LEI Nº. 4.520 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 58.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 58.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT., E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física – R$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R$ 10.000,00

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – R$ 1.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R$ 10.000,00

09.05.12.367.0105.2.120 - MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física – R$ 11.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R$ 5.000,00

Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 58.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para aplicação do recurso de complementação da União – VAAR, na educação especial e no sistema municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
22 / 06 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul